



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 157, DE 08 DE MAIO DE 2026 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO o resultado Final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 40 de 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 2.966, de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o prazo do vencimento do certame na data de 23/04/2026, do PSS nº 01/2024;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde com prazo até 09/07/2026, da servidora matriculada sob o nº 8109/1;

CONSIDERANDO a licença maternidade iniciada em 23/04/2026, da servidora matriculada sob o nº 19590/2;

CONSIDERANDO o não cumprimento do artigo 4º do edital de convocação nº 149 de 05 de maio de 2026, da candidata classificada na 31ª colocação, sob a inscrição nº 119;

CONSIDERANDO a solicitação de final de fila da candidata classificada na 32ª colocação, sob a inscrição nº 171;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **12 de maio de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO – PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
33º	592	Gabrieli Matana
34º	367	Vanete Ramos Boeno

Art. 2º As candidatas convocadas no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
 - g) Certidão de nascimento/casamento;
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
 - i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 - j) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
 - k) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
 - l) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
 - m) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
 - n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos ou por servidor público e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição,
 - o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.
 - p) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo 'C', para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
 - q) Originais e cópias dos documentos que foram exigidos na prova de títulos e de tempo de serviço;
 - r) Em caso de candidato aposentado pelo INSS, apresentar declaração de ciência do órgão.
- II – Originais dos documentos relacionados a seguir:**
- a) 01 foto 3x4 recente;
 - b) Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
 - d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;
 - g) Original e cópia do comprovante de Inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício Profissional;
- III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:**
- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
 - b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
 - c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
 - d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
 - e) Declaração de Parentesco;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;

g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de **12 de maio de 2026**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 08 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 2.189 de 08/05/2026.